



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: **02A/2025**

DELIBERAÇÃO AM Nº: **03A/2025/AM**

Reunião realizada em: **05-12-2025**

PROPOSTA: **03A/2025/AMS**

ASSUNTO: **ELEIÇÃO DE QUATRO CIDADÃOS ELEITORES, PARA REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) DE SETÚBAL.**

PROPOSTA ANEXA  
 TEOR DA PROPOSTA:

De acordo com a alínea l) do artigo 17º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens é composta por um conjunto de elementos, incluindo 4 cidadãos eleitores, preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo, designados pelas assembleias municipais ou assembleia de freguesia, nos casos previstos, respetivamente, nas alíneas b) e a) do nº2 do artigo 15º, e de acordo como o estipulado no n.º 4 do artigo 26.º.

Assim, para os devidos efeitos, e face à atual composição da Assembleia Municipal, procede-se à **eleição de quatro cidadãos, designados pelos Grupos Municipais com representação na Assembleia Municipal de Setúbal, para fazerem parte da CPCJ de Setúbal (modalidade alargada), de acordo com o previsto no artigo 17º da LPCJP.**

**A – VÁLTER AFONSO GONÇALVES DOS SANTOS (SET-V25)**

**B – CLÁUDIA SOFIA SANTOS VICENTE (CH)**

**C – YOLANDE PAULE JULIETTE CLOETENS (CDU)**

**D – MARIA MARGARIDA NETO MACEDO (LIVRE)**

| VOTAÇÃO |   |   |    |               |             |
|---------|---|---|----|---------------|-------------|
| A       | B | C | D  | VOTOS BRANCOS | VOTOS NULOS |
| 11      | 7 | 6 | 13 | —             | —           |

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO